**COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA.**

**PARECER**

**Projeto de Lei n.025/2018.**

**Poder Executivo**

**Relatório**

Vem à Comissão Permanente de Direitos Humanos E Segurança Pública para análise do Projeto de Lei nº 025/2018, de 10 de agosto de 2018, de autoria do Executivo, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Terceira Idade - COMUTI, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências.”

**Fundamentação**

Fundamenta o referido Projeto de Lei 025/2018 na Lei Federal 8.842/94 e Lei Federal 10.741/03 que também fundamentou a Lei Municipal nº 676 de 10 de março de 2005, por fim, “ab-rogada”, neste Projeto de Lei, em questão. A “ab-rogação”, significa juridicamente, a revogação total de uma lei pela edição de uma nova. Onde, lê-se lei em sentido amplo, abrangendo os decretos e demais regulamentos que também poderão sofrer ab-rogação. É também considerado o ato de tornar nulo ou sem efeito a norma jurídica anterior.

**Conclusão**

Considerando os muitos anos de luta para se chegar ao Estado Democrático de Direito, e a promulgação da Constituição Federal, que normatizou os Direitos e Garantias Fundamentais inerentes ao ser humano, firmou-se, assim, a garantia também aos idosos, sem prejuízo de sua proteção integral de que trata a Lei federal 10.741 de 1º de outubro de 2003.

Considerando, por fim, a necessidade de adequação da Lei Municipal vigente tanto no âmbito Estadual quanto Federal, temos que o Projeto de Lei nº 25/2018 está em consonância com as políticas públicas voltadas ao direito do idoso.

Dessa forma, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 025/2018 de autoria do Executivo, pela legalidade, constitucionalidade e adequação do mesmo às normas pertinentes e, por fim, podendo ser votado em Plenário.

Brazópolis (MG), 11 de setembro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

José Carlos Dias

Relator

Edson Eugênio Fonseca Costa – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.

Presidente

Adilson Francisco de Paula– Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto

Vice-Presidente